## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004936-80.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Condomínio
Exeqüente: Condomínio Moradas São Carlos I
Executado: WILSON APARECIDO FERNANDES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

1. Dou o requerido por intimado do despacho de fl.19, a luz do art. 19 § 2° da Lei 9.0999/95. Assim, acolho o pedido do autor de fl. 17/18 e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a), ficando revogado terceiro parágrafo de fl. 14.

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 18 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA